



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Assinaturas	Assinatura		1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá ter lugar até ao final do mês de Janeiro para as assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre e até 31 de Julho para as que corresponderem ao 2.º semestre. 2 — Preço de página para venda avulso, 2\$50; preço por linha de anúncio, 5\$3. 3 — Para os novos assinantes do <i>Diário da Assembleia da República</i> , o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
	Anual	Semestral	
<i>Diário da República</i> :			
Completa .....	9 000\$00	5 000\$00	
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries .....	3 600\$00	2 000\$00	
Duas séries diferentes .....	6 000\$00	3 300\$00	
Apêndices .....	3 000\$00	-	
<i>Diário da Assembleia da República</i> .....	2 800\$00	-	
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i> .....	1 500\$00	-	

NOTA. — A estes preços acrescem os portes de correio.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e de «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Cedex.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna e das Finanças e do Plano:

#### Portaria n.º 907/84:

Aprova as tabelas de equivalência para categorias específicas de administração central e local e da antiga administração ultramarina.

#### Ministério da Educação:

#### Portaria n.º 908/84:

Regulamenta as condições de emissão do diploma do curso de Cenografia pela Escola Superior de Teatro do Conservatório Nacional.

### PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DO PLANO

#### Portaria n.º 907/84

de 13 de Dezembro

1 — A actualização das pensões de aposentação, reforma, sobrevivência e outras, por força do disposto no artigo 7.º-B do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 245/81, de 24 de Agosto, tem sido feita de uma forma faseada, dada a impossibilidade prática de, num único diploma, se incluírem todas as categorias de aposentados existentes.

2 — Assim, no presente diploma, incluem-se categorias da administração central e local e da antiga administração ultramarina, tendo sido adoptados para a elaboração das tabelas de equivalências os mesmos critérios que presidiram à feitura das anteriores tabelas.

3 — Aproveita-se, também, para introduzir algumas correcções em tabelas já publicadas, sem deixar de ter presente que a revisão geral de todo o sistema só poderá ser feita depois de todas as categorias terem sido publicadas.

Nestes termos:

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 7.º-B do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, adi-

tado pelo Decreto-Lei n.º 245/81, de 24 de Agosto:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Administração Interna e das Finanças e do Plano e pelo Secretário de Estado da Administração Pública, o seguinte:

1.º Para efeitos do disposto no artigo 7.º-B do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 245/81, de 24 de Agosto, são aprovadas as tabelas de equivalência a que se referem os mapas I, II e VI anexos à presente portaria, contendo categorias específicas da administração central e local e da antiga administração ultramarina.

2.º São igualmente aprovadas as rectificações constantes dos mapas III, IV, V, VII e VIII anexos à presente portaria, relativas a algumas categorias constantes das tabelas já aprovadas e publicadas em anteriores portarias.

3.º Pela aplicação do disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 245/81, de 24 de Agosto, a letra de vencimento a ter em conta no cálculo das pensões não pode ser inferior àquele que serviu de base ao seu cálculo inicial.

4.º Quando se verifique a existência de categoria sem classe à data da atribuição da pensão e o interessado invoque, fundadamente, que o vencimento que serviu de base ao cálculo da pensão correspondia, naquela data, a classe superior àquela que lhe foi atribuída na tabela de equivalências, a pensão será actualizada de harmonia com a percentagem do vencimento da classe que lhe corresponda, nos termos do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 245/81, de 24 de Agosto.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna e das Finanças e do Plano.

Assinada em 14 de Novembro de 1984.

O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Ribeiro Pereira*. — Pelo Ministro das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Manuel San-Bento de Menezes*.

## Mapa I anexo à Portaria n.º 907/84

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Adjunto de comissário (Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego).	Equiparado a director de serviços.....	36 900\$00
Adjunto de delegado de saúde (Delegação de Saúde do Distrito de Lisboa).	Delegado de saúde de 1.ª classe.....	D
Adjunto de exploração de 1.ª classe (APDL).....	Adjunto de exploração principal.....	G
Adjunto dos serviços de recepção (Direcção-Geral do Turismo)	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.....	M
Adjunto técnico principal (MHOP).....	Engenheiro técnico principal (1).....	F
Idem.....	Técnico principal (1).....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (MHOP).....	Engenheiro técnico de 1.ª classe (1).....	H
Idem.....	Técnico de 1.ª classe (1).....	H
Adjunto técnico de 1.ª classe (Secretaria de Estado da Comunicação Social).	Adjunto técnico de 1.ª classe.....	J
Adjunto técnico de 2.ª classe (MHOP).....	Engenheiro técnico de 2.ª classe (1).....	J
Idem.....	Técnico de 2.ª classe (1).....	J
Agente de cais de 3.ª classe (APDL).....	Agente de exploração de 2.ª classe.....	M
Agente de estudos de 1.ª classe (APDL).....	Técnico auxiliar oficial principal.....	J
Agente de exploração de 2.ª classe (APDL).....	Agente de exploração de 2.ª classe.....	M
Agente de fiscalização (Direcção-Geral da Fiscalização Económica).	Agente de fiscalização de 2.ª classe.....	O
Agente de fiscalização de 1.ª classe (Direcção-Geral da Fiscalização Económica, Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos).	Agente de fiscalização de 1.ª classe.....	N
Agente de fiscalização de 2.ª classe (Direcção-Geral da Fiscalização Económica).	Agente de fiscalização de 2.ª classe.....	O
Agente fiscal de 2.ª classe (Secretaria de Estado da Informação e Turismo).	Fiscal de 2.ª classe.....	P
Agente fiscal de 1.ª classe (Secretaria de Estado da Informação e Turismo).	Fiscal de 1.ª classe.....	N
Agente do Ministério Público (Supremo Tribunal Administrativo)	Procurador-geral-adjunto.....	55 600\$
Agente do Ministério Público (tribunais do trabalho e Auditoria Administrativa do Porto).	Equiparado a delegado do procurador da República (2)	(2)
Ajudante (Asilo de J. E. Coelho Magalhães).....	Empregado auxiliar.....	U
Ajudante (Instituto Feminino de Educação e Trabalho).....	Ajudante.....	R
Ajudante de condutor (Empresa Insular de Electricidade de Ponta Delgada).	Ajudante de motorista.....	S
Ajudante de encarregado de oficinas (Hospitais Cívicos de Lisboa)	Encarregado de garagem e oficinas.....	N
Ajudante de enfermeiro de veterinário (Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana).	Tratador de animais de 2.ª classe.....	S
Ajudante de exploração principal (AGPL).....	Auxiliar de exploração principal.....	O
Ajudante de exploração de 1.ª classe (AGPL).....	Auxiliar de exploração de 1.ª classe.....	Q
Ajudante de exploração de 2.ª classe (AGPL).....	Auxiliar de exploração de 2.ª classe.....	R
Ajudante de ganadaria (Escola de Regentes Agrícolas de Évora)	Tratador de animais de 2.ª classe.....	S
Ajudante de máquinas de 1.ª classe (AGPL).....	Ajudante de maquinista (3).....	L ou N
Ajudante de maquinista (Empresa Insular de Electricidade de Ponta Delgada).	Ajudante de maquinista (3).....	S
Ajudante de operador de radar (APDL).....	Operador de radar de 3.ª classe.....	M
Ajudante de maquinista-motorista (Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve).	Ajudante de maquinista marítimo.....	L
Ajudante técnico (AGPL).....	Auxiliar técnico de 2.ª classe.....	S
Ajudante técnico de 3.ª classe (AGPL).....	Idem.....	S
Ajudante técnico de 1.ª classe (AGPL).....	Auxiliar técnico de 1.ª classe.....	Q
Ajudante técnico de 2.ª classe (AGPL).....	Auxiliar técnico de 2.ª classe.....	S
Ajudante de tesouraria (Maternidade do Dr. Alfredo da Costa)	Fiel de tesouraria.....	N
Ajudante de topógrafo (Direcção-Geral de Portos, Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos).	Auxiliar técnico principal.....	N
Ajudante de verificador (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos).	Liquidador tributário de 2.ª classe.....	L
Assistente (serviços regionais do INT).....	Médico especialista.....	E
Primeiro-assistente (Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto)	Idem.....	E
Segundo-assistente (Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto)	Idem.....	E
Auxiliar administrativo de 1.ª classe (APDL).....	Segundo-oficial.....	L
Auxiliar administrativo principal (APDL).....	Idem.....	L
Auxiliar agente (Intendência-Geral de Abastecimento).....	Agente fiscal de 2.ª classe.....	O
Auxiliar de operador (INE).....	Auxiliar técnico de 2.ª classe.....	S
Auxiliar de cais (APDL).....	Agente de exploração de 2.ª classe.....	M
Auxiliar de exploração (APDL).....	Idem.....	M
Analista de 2.ª classe (Instituto Geográfico e Cadastral).....	Técnico de laboratório de 1.ª classe.....	H
Auxiliar artífice (Centro de Educação Especial de Lisboa).....	Ajudante de pessoal operário qualificado.....	S
Auxiliar de fiel (Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra).	Auxiliar de fiel.....	S
Auxiliar de fiel de armazém (Reformatório de Lisboa).....	Fiel auxiliar.....	S
Auxiliar de naturalista (Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Faculdade de Ciências).	Técnico auxiliar de 2.ª classe.....	M
Auxiliar de preceptora (Reformatório Central de Lisboa).....	Auxiliar de ocupação de 3.ª classe.....	S
Auxiliar de reconhecimento (Instituto Geográfico e Cadastral)	Auxiliar de reconhecedor-cartógrafo de 3.ª classe.....	S
Auxiliar de serviços (IANT).....	Serventuário.....	T

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Auxiliar de verificação principal	Agente fiscal de 1.ª classe	N
Barreleiro (Hospital de Vila Nova de Gaia)	Operador de lavandaria de 3.ª classe	R
Barreleiro de 1.ª classe (Hospitais Cívicos de Lisboa)	Operador de lavandaria de 1.ª classe	O
Boieiro (Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas)	Tratador de animais de 2.ª classe	S
Calafate (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro)	Carpinteiro naval (operário qualificado de 3.ª classe)	Q
Caldeireiro de 2.ª classe (APDL)	Caldeireiro de 2.ª classe	P
Cenógrafo (Teatro de S. Carlos)	Cenógrafo	C
Chefe de arquivo (Tesouraria do Tribunal Colectivo de Géneros Alimentícios)	Escrivão de direito de 2.ª classe	I
Chefe auxiliar (Hospital de S. João)	Médico especialista	E
Chefe de brigada (Inspeção-Geral de Finanças)	Chefe de posto	K
Chefe de brigada (Intendência-Geral de Actividades Económicas, Direcção-Geral da Fiscalização Económica)	Chefe de brigada	L
Chefe de circunscrição (Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Agrícolas)	Equiparado a director de serviços	36 900\$00
Chefe de contabilidade (Casa Pia)	Chefe de repartição	E
Chefe de dispensário (Centro de Higiene Juvenil de Lisboa)	Director de estabelecimento	J
Chefe de laboratório (Direcção-Geral de Saúde)	Técnico superior de saúde principal (4)	D
Idem	Técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica-coordenador	G
Chefe de oficinas (JAE)	Operário qualificado principal	M
Chefe da Secção Central do Supremo Tribunal Administrativo	Secretário judicial	E
Chefe de repartição (ADSE)	Chefe de repartição	E
Chefe de secretaria (Junta Geral do Distrito Autónomo da Horta)	Idem	E
Chefe de secretaria (Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana)	Chefe de secretaria	L
Chefe de serviço (SLAT)	Chefe de clínica	C
Chefe de serviço central (SLAT)	Idem	C
Chefe de serviço de armazém (AGPL)	Chefe de serviços de abastecimentos	F
Chefe de serviços de acção social	Assessor	B
Chefe de serviços de contabilidade (Fundo de Fomento Nacional)	Chefe de serviços de contabilidade	F
Chefe de serviços de formação feminina (Casa Pia de Lisboa)	Técnico superior principal (4)	D
Chefe de serviços (JNPP)	Chefe de serviços	E
Chefe de serviços gráficos (Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal)	Encarregado de impressão	O
Colector de 1.ª classe (Ministério da Educação)	Colector de 1.ª classe	S
Colchoeiro (Hospitais Cívicos de Lisboa)	Costureiro de 3.ª classe	R
Condutor de máquinas encarregado (APDL)	Operador de máquinas auxiliares-encarregado	K
Condutor de máquinas de 1.ª classe (APDL)	Operador de máquinas auxiliares de 1.ª classe	O
Condutor de motorizados de 2.ª classe (Direcção-Geral da Aeronáutica Civil)	Motorista de ligeiros de 2.ª classe	Q
Contramestre de alfaiate (Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego)	Operário semiqualficado de 1.ª classe	O
Contramestre oficial de 2.ª classe (Direcção-Geral de Portos)	Operário qualificado de 1.ª classe	N
Terceiro-conservador (Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana)	Técnico superior de 2.ª classe (BAD)	G
Conservador de pavimento de 2.ª classe (Gabinete da Ponte sobre o Tejo)	Cantoneiro de 2.ª classe	S
Contabilista de 2.ª classe (Cadeia Penitenciária de Lisboa)	Segundo-oficial	L
Delegado do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência	Assistente principal	D
Delegado de 1.ª classe (INTP)	Assessor	B
Delegado de 2.ª classe (INTP)	Idem	C
Delegado de 3.ª classe (INTP)	Assistente principal	D
Delegado do procurador da República (PGR)	Delegado do procurador da República	(2)
Delegado de vigilância de menores (Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores)	Orientador social de 2.ª classe	M
Desenhador taqueométrico de 2.ª classe (Instituto Geográfico e Cadastral)	Desenhador-cartógrafo de 2.ª classe	L
Destilador (Junta Nacional do Vinho)	Destilador	M
Director de aeroporto (Aeroporto de Ponta Delgada)	Director de aeroporto de 2.ª classe	F
Director de aeroporto de 1.ª classe (DGAC)	Director de aeroporto de 1.ª classe	D
Director de dispensário	Director de estabelecimento	J
Director do Dispensário de Higiene Social de Coimbra	Director de dispensário	F
Director de estação agrária (Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal)	Director de estação agrária	E
Director do Laboratório de Fonética Experimental (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra)	Equiparado a director de serviços	36 900\$00
Director de obras públicas (Governo Regional dos Açores)	Equiparado a chefe de divisão	34 600\$00
Dragador (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro)	Operador de máquinas auxiliar de 3.ª classe	R
Dragador de 2.ª classe (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro)	Operador de máquinas auxiliar de 2.ª classe	Q
Educador de 1.ª classe (centro obstetra)	Auxiliar de enfermagem	L
Encarregado de 1.ª classe (AGPL)	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L
Encarregado de 1.ª classe (AGPL, Direcção-Geral de Portos)	Encarregado de pessoal operário qualificado	J
Encarregado de 2.ª classe (AGPL)	Técnico auxiliar de 2.ª classe	M
Idem	Encarregado de pessoal operário qualificado	J
Encarregado de 3.ª classe (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa)	Empregado diferenciado	S
Encarregado de 3.ª classe (Direcção-Geral de Portos)	Encarregado de pessoal operário qualificado	J
Encarregado de acostagens de 2.ª classe (AGPL)	Fiscal de acostagens de 2.ª classe	N
Encarregado auxiliar de 3.ª classe (AGPL)	Fiscal de obras e apetrechamento portuário de 2.ª classe	P
Encarregado de aviários (escolas de regentes agrícolas)	Tratador de animais principal	Q
Encarregado de bagagens (AGPL)	Capataz de bagageiros	O

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Encarregado de central elevatória (Empresa de Electricidade da Madeira).	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Encarregado de dispensário (Hospital de Rovisco Pais).....	Empregado diferenciado .....	S
Encarregado de expediente (Casa Pia de Lisboa) .....	Auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe .....	S
Encarregado de laboratório (LNETI).....	Técnico auxiliar de laboratório .....	( <sup>2</sup> ) L ou M
Encarregado de marégrafos (Instituto Geográfico e Cadastral)	Encarregado de marégrafos .....	S
Encarregado de obras de 1.ª classe (Junta Autónoma dos Portos de Ponta Delgada).	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Encarregado de obras de 2.ª classe (Junta Autónoma dos Portos do Barlavento).	Idem .....	J
Encarregado de posto (Serviço Meteorológico Nacional) .....	Auxiliar .....	S
Encarregado principal (Direcção-Geral de Portos) .....	Encarregado geral .....	I
Encarregado de recepção (Junta Nacional do Vinho).....	Recepcionista de armazém de 2.ª classe .....	P
Encarregado de recepção de 1.ª classe (Junta Nacional do Vinho)	Recepcionista de armazém de 1.ª classe .....	N
Encarregado de recepção de 2.ª classe (Junta Nacional do Vinho)	Recepcionista de armazém de 2.ª classe .....	P
Encarregado de sanatório (INAT) .....	Empregado diferenciado .....	S
Encarregado de secção assalariado (Instituto Superior de Agronomia).	Auxiliar de manutenção de 1.ª classe .....	S
Encarregado de secretaria (Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos).	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	Q
Encarregado de Secretaria (Direcção-Geral da Fiscalização Económica).	Terceiro-oficial.....	M
Encarregado de secretaria de 2.ª classe (Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos).	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	Q
Encarregado de secretaria de 3.ª classe (Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos).	Idem .....	Q
Encarregado de secretaria e contabilidade (Direcção-Geral de Portos).	Segundo-oficial .....	L
Encarregado de serviços administrativos (JAE).....	Primeiro-oficial .....	J
Encarregado de serviços domésticos (SLAT) .....	Encarregado de pessoal doméstico.....	L
Encarregado de serviços de expediente (Fundo de Fomento da Habitação).	Chefe de secção .....	H
Encarregado de serviços de expediente (Fundo de Fomento de Exportação).	Idem .....	H
Encarregado de serviços de exploração (Junta Autónoma dos Portos do Barlavento).	Encarregado de pessoal marítimo de 2.ª classe .....	J
Encarregado de trabalhos de 1.ª classe — pintor (APDL) ....	Pintor-encarregado .....	J
Encarregado de trabalhos de 3.ª classe — caldeireiro (APDL)	Caldeireiro principal .....	L
Enfermeiro veterinário (Estação Zootécnica Nacional, Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana.)	Tratador de animais de 2.ª classe .....	S
Especialista (Instituto Nacional de Veterinária).....	Especialista .....	D
Estampador litográfico de 2.ª classe (Instituto Geográfico e Cadastral).	Técnico oficial de cartografia de 2.ª classe .....	M
Feitor agrícola ( <sup>7</sup> ) .....	Agente técnico agrícola de 2.ª classe.....	L
Idem .....	Auxiliar técnico de 2.ª classe .....	S
Fiel auxiliar de 1.ª classe (hospitais) .....	Fiel auxiliar de despensa de 1.ª classe .....	O
Fiel de entreposto de 1.ª classe (AGPL).....	Agente de exploração principal .....	J
Fiel de 1.ª classe (Direcção-Geral de Portos).....	Fiel auxiliar de depósitos de 1.ª classe .....	Q
Fiel-fiscal (Hospital de Júlio de Matos).....	Terceiro-oficial .....	M
Fiel-fiscal (Hospital-Sanatório C. P. Brasil) .....	Idem .....	M
Fiel propositado de tesouraria (Sanatório do Dr. José de Almeida)	Fiel de 2.ª classe .....	O
Fiscal (Junta Autónoma dos Portos de Ponta Delgada).....	Fiscal de acostagem de 2.ª classe .....	N
Fiscal (Comissariado do Desemprego).....	Subinspector de 2.ª classe .....	N
Fiscal-chefe (Instituto dos Produtos Florestais).	Fiscal técnico de obras principal .....	M
Fiscal de exploração (Junta Autónoma dos Portos da Madeira)	Auxiliar de exploração de 2.ª classe .....	J
Fiscal de exploração de 1.ª classe (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro).	Auxiliar de exploração de 1.ª classe .....	R
Fiscal de 1.ª classe (Hospitais Cíveis de Lisboa) .....	Encarregado de conservação e manutenção de instalações	N
Fiscal de 1.ª classe (Comissariado do Desemprego).....	Subinspector de 1.ª classe .....	L
Fiscal de 1.ª classe (Mocidade Portuguesa).....	Fiscal de 1.ª classe .....	N
Fiscal de 3.ª classe (Comissariado do Desemprego).....	Subinspector de 2.ª classe .....	M
Fiscal geral (S. N. Informação) .....	Fiscal de 1.ª classe .....	N
Fiscal de portagem (MHOPT).....	Portageiro de 1.ª classe .....	Q
Fiscal principal eventual (AGPL) .....	Fiscal de obras e apetrechamento portuário de 1.ª classe	N
Fiscal privativo (Hospital de Curry Cabral) .....	Fiscal de obras de 2.ª classe .....	P
Fiscal de rede de 2.ª classe (Empresa de Electricidade da Madeira).	Idem .....	P
Fiscal de repressão e mendicância (Centro de Assistência do Funchal.)	Fiscal .....	M
Fiscal-revisor de 2.ª classe (Empresa de Electricidade da Madeira)	Fiscal de obras de 2.ª classe .....	P
Fiscal de trabalhos principal (AGPL) .....	Fiscal técnico de obras e apetrechamento portuário de 1.ª classe.	K
Ganhão .....	Trabalhador rural.....	U
Guarda (APDL).....	Guarda portuário .....	O
Guarda portuário-chefe (APDL) .....	Guarda portuário-chefe .....	N
Guarda cais de 1.ª classe (APDL) .....	Idem .....	N
Guarda de entreposto (AGPL) .....	Auxiliar de exploração de 2.ª classe .....	R
Guarda-livros (IPO) .....	Terceiro-oficial .....	M

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Guarda rural (escolas de regentes agrícolas).....	Guarda agrícola .....	S
Guilhotinador (SLAT) .....	Guilhotinador.....	Q
Informador (Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego)	Terceiro-oficial.....	M
Informador de 1.ª classe (Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego).	Primeiro-oficial .....	J
Informador de 2.ª classe (Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego).	Segundo-oficial .....	L
Informador de 3.ª classe (Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego).	Terceiro-oficial.....	M
Informador de 1.ª classe (serviço materno-infantil) .....	Agente sanitário de 2.ª classe .....	O
Inspector (S. Geral do MCT) .....	Inspector de 1.ª classe (6) .....	F
Inspector de 1.ª classe (S. Geral do MCT) .....	Inspector de 1.ª classe .....	F
Inspector de 2.ª classe (S. Geral do MCT) .....	Inspector de 2.ª classe .....	H
Inspector principal (S. Geral do MCT) .....	Inspector principal .....	E
Inspector (Inspeção-Geral de Crédito e Seguros).....	Inspector técnico de 1.ª classe.....	E
Inspector-chefe de crédito (Inspeção-Geral de Crédito e Seguros).	Equiparado a subdirector-geral.....	39 400\$00
Inspector-chefe de seguros (Inspeção-Geral de Crédito e Seguros)	Idem .....	39 400\$00
Inspector superior (Inspeção-Geral de Finanças).....	Equiparado a subdirector-geral.....	39 400\$00
Intendente de pecuária (Junta Geral da Horta).....	Intendente de pecuária .....	D
Investigador (Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge)	Investigador auxiliar .....	C
Investigador (MAP) .....	Investigador-coordenador .....	A
Investigador director da Estação Agronómica Nacional e da Estação de Melhoramento de Plantas.	Idem .....	A
Jornaleiro .....	Trabalhador rural.....	U
Jornaleiro-capataz (Administração Florestal de Viana do Castelo)	Idem .....	U
Jornaleiro rural .....	Idem .....	U
Juiz dos tribunais técnicos da Direcção-Geral das Alfândegas	Juiz dos tribunais técnicos .....	C
Leitor de 3.ª classe (Empresa de Electricidade da Madeira)	Leitor-cobrador de consumos de 2.ª classe .....	O
Levadeiro (Direcção de Obras Públicas da Madeira) .....	Trabalhador rural.....	U
Maquinista (APDL) .....	Manobrador de motorizados de tráfego de 2.ª classe	N
Maquinista de 1.ª classe (APDL) .....	Manobrador de motorizados de tráfego de 1.ª classe	L
Maquinista principal (APDL).....	Manobrador de motorizados de tráfego principal.....	J
Maquinista de 2.ª classe (APDL) .....	Manobrador de motorizados de tráfego de 2.ª classe..	N
Maquinista de 3.ª classe (APDL) .....	Idem .....	N
Mecânico de máquinas (Coudelaria de Alter do Chão).....	Mecânico principal .....	L
Médica e professora de higiene (Instituto do Presidente Sidónio Pais).	Médico clínico geral ou médico de valência .....	F
Mestre de 1.ª classe (Direcção-Geral de Portos).....	Mestre de tráfego local de 1.ª classe .....	I
Mestre de 2.ª classe (Direcção-Geral de Portos).....	Mestre de tráfego local de 2.ª classe .....	J
Mestre de lanhas e reboques (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro).	Mestre de tráfego local de 3.ª classe .....	K
Mestre de lances de 2.ª classe (Direcção-Geral dos Servios Tutelares de Menores).	Técnico oficial do ensino profissional de 1.ª classe (9)	L
Idem .....	Costureira de 1.ª classe .....	O
Mestre marítimo (Junta Autónoma de Portos do Barlavento)	Mestre de tráfego local de 3.ª classe .....	K
Mestre marítimo de 1.ª classe (APDL) .....	Mestre de tráfego local de 1.ª classe .....	I
Mestre marítimo principal (APDL) .....	Idem .....	I
Mestre marítimo de 2.ª classe (APDL) .....	Mestre de tráfego local de 2.ª classe .....	J
Mestre de música (Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores).	Auxiliar técnico de educação .....	N
Mestre de ofício (APDL) .....	Idem .....	I
Moço de padaria (Casa Pia de Lisboa).....	Idem .....	R
Monitor de pecuária (Secretaria Regional de Agricultura e Pecuária).	Idem .....	Q
Motorista de ambulâncias de 1.ª classe (MAS).....	Motorista de ligeiros de 1.ª classe .....	O
Motorista de lanhas e automóveis (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro).	Motorista de ligeiros de 2.ª classe .....	Q
Naturalista (Jardim Botânico) .....	Técnico de 2.ª classe .....	J
Observador de 1.ª classe (Serviço Meteorológico Nacional)...	Observador geofísico principal .....	G
Idem .....	Observador meteorológico principal.....	G
Observador de 2.ª classe (Serviço Meteorológico Nacional)...	Observador geofísico principal.....	G
Idem .....	Observador meteorológico principal.....	G
Operador fotogramétrico de 1.ª classe (Instituto Hidrográfico)	Operador fotogramétrico de 1.ª classe.....	K
Operador de laboratório de 2.ª classe (AGPL) .....	Auxiliar técnico principal .....	N
Operador de máquinas (JAE) .....	Condutor de máquinas de 3.ª classe .....	R
Operador de 3.ª classe (Instituto Geográfico e Cadastral).....	Operador de fotogrametria de 2.ª classe .....	L
Operário rural (Serviços Agrícolas dos Açores).....	Trabalhador rural diferenciado .....	U
Operário de 3.ª classe (APDL) .....	Marinheiro .....	L
Pagador (S. Geral do MHOPT).....	Tesoureiro de 2.ª classe.....	J
Pagador de 1.ª classe (S. Geral do MHOPT).....	Idem .....	J
Pagador de 3.ª classe (Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo).	Idem .....	J
Pomareiro-podador (escolas de regentes agrícolas).....	Arboricultor de 3.ª classe .....	R
Portageiro de 1.ª classe (APDL) .....	Portageiro-chefe .....	N
Prefeita (Instituto do Presidente Sidónio Pais).....	Ajudante de ecónomo.....	P
Prefeito de 2.ª classe (Casa Pia de Lisboa).....	Preceptor de 2.ª classe.....	M
Preparador-conservador (MCCC).....	Assistente de conservador de 2.ª classe.....	M

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Presidente (Junta Nacional de Educação) .....	Equiparado a director-geral .....	42 500\$00
Primeiro-oficial (Liceu de Maria Amália Vaz de Carvalho) (10)	Chefe de serviços administrativos de 1.ª classe .....	H
Processador-chefe (Ministério do Trabalho) .....	Adjunto técnico principal .....	H
Prosector de anatomia patológica (Ministério da Educação).	Prosector de anatomia patológica .....	C
Provedor (Hospital da Universidade de Coimbra) .....	Provedor .....	C
Recepcionista (Instituto Nacional de Sangue) .....	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	Q
Regente (Instituto Português de Oncologia) .....	Regente .....	L
Regente auxiliar (Sanatório de Sousa Martins) .....	Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe .....	R
Revisor de agulhas (APDL) .....	Ajudante de manobrador de 1.ª classe .....	O
Rural (MACP) .....	Trabalhador rural .....	U
Serralheiro (Direcção de Estradas de Portalegre) .....	Operário qualificado de 1.ª classe .....	N
Soldador-encarregado (APDL) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Subdirector regional (MACP) .....	Equiparado a subdirector-geral .....	39 400\$00
Subdirector da Colónia Correccional de Izeda .....	Médico de clínica geral .....	F
Subinspector-geral (Inspecção-Geral de Finanças) .....	Equiparado a subdirector-geral .....	39 400\$00
Subinspector de lofoscopia (Polícia Judiciária) .....	Subinspector .....	G
Tarefeira-escriturária-dactilógrafa (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos).	Escruturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	S
Tarefeiro-servente (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos).	Servente .....	U
Técnico (Mocidade Portuguesa Feminina) .....	Técnico auxiliar principal .....	J
Técnico auxiliar de laboratório de 1.ª classe (Junta Nacional do Vinho) (6).	Técnico auxiliar analista de 1.ª classe .....	K
Técnico auxiliar de laboratório de 2.ª classe (Junta Nacional do Vinho) (6).	Técnico auxiliar analista de 2.ª classe .....	L
Técnico auxiliar de laboratório principal (Junta Nacional do Vinho) (6).	Técnico auxiliar analista principal .....	I
Técnico auxiliar de laboratório principal .....	Técnico auxiliar de laboratório principal .....	J
Técnico auxiliar de lofoscopia de 1.ª classe (Polícia Judiciária)	Agente de 1.ª classe .....	I
Técnico auxiliar de lofoscopia de 2.ª classe (Polícia Judiciária)	Agente de 2.ª classe .....	J
Técnico auxiliar de lofoscopia de 3.ª classe (Polícia Judiciária)	Agente de 3.ª classe .....	L
Técnico especializado (Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge).	Técnico superior principal .....	D
Técnico de enfermagem de 1.ª classe (IPO) .....	Técnico de enfermagem .....	F
Técnico fiscal de economato (Cadeia de Monsanto) .....	Segundo-oficial .....	L
Técnico informador de 2.ª classe (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos).	Perito tributário de 2.ª classe .....	H
Técnico investigador (Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra).	Investigador auxiliar .....	H
Técnico orçamental (Junta Autónoma de Estradas) .....	Medidor orçamentista de 2.ª classe .....	M
Telefonista-electricista-chefe (Serviços Gerais do Ministério das Finanças).	Telefonista principal .....	O
Tesoureiro-chefe (Alfândegas de Lisboa e Porto) .....	Tesoureiro de 1.ª classe .....	I
Tesoureiro-pagador de 3.ª classe (Junta Autónoma de Portos do Barlavento).	Tesoureiro de 2.ª classe .....	J
Trabalhador (Junta Autónoma de Portos de Aveiro) (11) .....	Auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe .....	Q
Idem .....	Marinheiro de 2.ª classe .....	P
Idem .....	Pedreiro de 3.ª classe .....	Q
Idem .....	Cantoneiro de limpeza de 2.ª classe .....	S
Trabalhador de armazém (Junta Nacional do Vinho) .....	Jardineiro de 2.ª classe .....	Q
Trabalhador rural .....	Trabalhador de armazém .....	Q
Vice-presidente (Junta de Colonização Interna) .....	Trabalhador rural .....	U
Vice-reitor das universidades .....	Equiparado a subdirector-geral .....	39 400\$00
Vigia-levador .....	Vice-reitor .....	A
Vigilante de 1.ª classe (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro).	Guarda de 1.ª classe .....	S
Vigilante de 1.ª classe (AGPL) .....	Guarda portuário-chefe .....	N
Vigilante principal (AGPL) .....	Auxiliar de exploração de 1.ª classe .....	Q
Vigilante principal (Junta Autónoma dos Portos de Aveiro)	Auxiliar de exploração principal .....	O
Vogal (Conselho Superior de Economia) .....	Encarregado de pessoal operário não qualificado .....	L
	Inspector-geral .....	B

(1) As categorias correspondentes a engenheiro técnico dependem da posse de curso superior de Engenharia e as correspondentes a técnico, da posse de curso superior adequado.

(2) Consoante o tempo de serviço prestado na qualidade de magistrado do Ministério Público, ou seja, 3, 7, 11 e 15 anos de serviço efectivo, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 85/77, de 13 de Dezembro, de harmonia com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 264-B/81, de 3 de Setembro:

- Com 1 diuturnidade especial — 37 400\$;
- Com 2 diuturnidades especiais — 41 100\$;
- Com 3 diuturnidades especiais — 45 200\$;
- Com 4 diuturnidades especiais — 49 700\$.

(3) Consoante tenha mais ou menos de 5 anos na carreira.

(4) Com licenciatura.

(5) Consoante tenha mais ou menos de 6 anos de serviço na categoria.

(6) Desligados do serviço até 1 de Julho de 1979.

(7) Com o curso complementar de agricultor ou equivalente.

(8) Aposentado até à publicação do Decreto-Lei n.º 92/76, de 29 de Janeiro.

(9) Habilitado com o curso das escolas técnicas.

(10) Com mais de 6 anos de bom e efectivo serviço e a exercer, à data da aposentação, funções de chefe de secretaria, nos termos do artigo 14.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 513/73, de 10 de Outubro.

(11) Consoante as funções exercidas.

## Mapa II anexo à Portaria n.º 987/84

## Categorias específicas da administração local

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Ajudante de coveiro (Câmara Municipal de Braga) .....	Auxiliar de cemitério .....	S
Agente visitadora (Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal) .....	Visitadora .....	P
Analista-chefe de informática (Câmara Municipal de Coimbra) .....	Analista de sistemas principal .....	D
Auxiliar de campo de 2.ª classe (Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada) .....	Auxiliar técnico de 2.ª classe .....	S
Caçador de ratos (Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo) .....	Tratador-apanhador de animais de 2.ª classe .....	O
Chefe de brigada (Serviços Municipalizados do Porto) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Chefe de exploração (serviços de informática) .....	Analista de sistemas principal .....	D
Chefe da Divisão de Limpeza e Transporte (Câmara Municipal de Lisboa) .....	Chefe de divisão .....	34 600\$00
Chefe da Divisão de Obras e Transportes (Serviços Municipalizados do Distrito de Setúbal) .....	Idem .....	34 600\$00
Chefe de expediente e contabilidade (serviços municipalizados) .....	Chefe de divisão de contabilidade (grupo III) .....	25 900\$00
Chefe de obras municipais (Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Chefe de piscina (Câmara Municipal de Lisboa) .....	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos .....	M
Chefe de repartição de obras (Câmara Municipal do Funchal) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	I
Chefe de serviços (Câmara Municipal de Albufeira) .....	Chefe de armazém .....	I
Condutor civil de 1.ª classe (Câmara Municipal do Porto) .....	Engenheiro técnico civil de 1.ª classe .....	H
Condutor civil de 2.ª classe (Câmara Municipal do Porto) .....	Engenheiro técnico civil de 2.ª classe .....	J
Condutor de finados (Câmara Municipal do Funchal) .....	Motorista de ligeiros de 2.ª classe .....	Q
Condutor de serviços municipalizados (Serviços Municipalizados de Braga) .....	Motorista de pesados de 2.ª classe .....	P
Condutor de tracção eléctrica (Serviços Municipalizados de Coimbra) .....	Motorista de transportes colectivos de 2.ª classe .....	O
Conservador (Palácio de S. Lourenço — Funchal) .....	Escriturário-dactilógrafo principal .....	N
Conservador dos paços do concelho (Câmara Municipal de Lisboa) .....	Conservador dos paços do concelho .....	J
Contramestre (Câmara Municipal do Porto) .....	Operário não qualificado de 1.ª classe .....	Q
Contramestre de obras (Câmara Municipal de Lisboa) .....	Operário qualificado principal .....	L
Director do Gabinete de História da Cidade (Câmara Municipal de Lisboa) .....	Técnico superior de BAD de 1.ª classe .....	E
Director da Mansão de Santa Maria de Marvila .....	Director de estabelecimento .....	J
Empregado (Serviços Municipalizados de Água e Electricidade do Porto) .....	Primeiro-oficial .....	J
Empregado (Serviços Municipalizados de Água e Electricidade do Porto) .....	Segundo-oficial .....	L
Encarregado do serviço de leitura e catalogação (Arquivo Distrital de Ponta Delgada) .....	Auxiliar técnico de bibliotecas, arquivos e museus de 1.ª classe .....	Q
Segundo-empregado (Serviços Municipalizados de Gaia) .....	Segundo-oficial .....	L
Encarregado (Câmara Municipal de Lisboa) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Encarregado (Serviços Municipalizados de Coimbra) .....	Encarregado de pessoal operário não qualificado .....	L
Encarregado de 2.ª classe (Câmara Municipal de Lisboa) .....	Idem .....	L
Encarregado de aferidor de contadores (Serviços Municipalizados da Covilhã) .....	Encarregado de pessoal operário semiqualficado .....	K
Encarregado de alfaiataria (Câmara Municipal do Porto) .....	Idem .....	K
Encarregado de conservação (Serviços Municipalizados do Porto) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Encarregado de contadores de água .....	Encarregado de pessoal operário semiqualficado .....	K
Encarregado de exploração (Federação de Municípios de São Miguel) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Encarregado de motorista (Câmara Municipal de Figueira da Foz) .....	Encarregado de transportes .....	L
Encarregado de oficinas auto (Serviços Municipalizados de Aveiro) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Encarregado de parque infantil (Câmara Municipal do Bombarral) .....	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos .....	M
Encarregado de pessoal do quadro (Câmara Municipal do Porto) .....	Encarregado de operário qualificado .....	J
Encarregado de redes de água de 2.ª classe (Serviços Municipalizados de Coimbra) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Encarregado de talho (Câmara Municipal de Ponta Delgada) .....	Operário não qualificado de 1.ª classe .....	Q
Engenheiro técnico (Câmara Municipal de Rio Maior) .....	Engenheiro técnico de 2.ª classe .....	J
Escriturário-escrivão (Junta de Freguesia de Belas) .....	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	S
Escriturário de 2.ª classe (governos civis e câmaras municipais) .....	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	Q
Escrivão (Junta de Freguesia do Alvito) .....	Idem .....	S
Escrivão de execuções fiscais (Câmara Municipal de Almada) .....	Idem .....	S
Expedidor (Serviços Municipalizados de Coimbra) .....	Revisor de transportes colectivos .....	L
Guarda-livros (Serviços Municipalizados de Lagos) .....	Segundo-oficial .....	L
Guarda de parque automóvel (Câmara Municipal de Cascais) .....	Guarda de 2.ª classe .....	T
Intendente de pecuária (Junta Geral da Horta) .....	Intendente de pecuária .....	D
Mestre agricultor (Junta Geral do Funchal) .....	Mestre florestal .....	Q
Mondadeira (Câmara Municipal de Setúbal) .....	Ajudante de jardineiro .....	T
Montador (serviços municipalizados de água e saneamento) .....	Operário qualificado de 3.ª classe .....	Q
Polícia (Câmara Municipal da Póvoa de Varzim) .....	Guarda de 2.ª classe .....	T
Patrão-motorista e encarregado de máquinas .....	Encarregado de parque de máquinas .....	L
Pedreiro-canalizador (Serviços Municipalizados de Leiria) .....	Operário qualificado de 3.ª classe .....	Q
Tesoureiro (Câmara Municipal de Lisboa) (1) .....	Tesoureiro-chefe .....	E
Médico-chefe (Dispensário da Junta Distrital de Lisboa) .....	Médico-chefe .....	C
Trabalhador agrícola (S. Geral do Funchal) .....	Trabalhador rural diferenciado .....	U

(1) Aposentado em 1976.

**Mapa III — Rectificações da tabela de equivalências contida no mapa II anexo à Portaria n.º 877/82, de 17 de Setembro**

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Astrónomo de 1.ª classe com 2 diurnidades .....	Astrónomo de 1.ª classe com 2 diurnidades .....	B
Astrónomo de 1.ª classe com 1 diurnidade .....	Astrónomo de 1.ª classe com 1 diurnidade .....	C
Astrónomo de 1.ª classe sem diurnidades .....	Astrónomo de 1.ª classe sem diurnidades .....	D
Guarda-florestal de 1.ª classe .....	Guarda-florestal principal (6) .....	O

(6) Com 20 anos de serviço na carreira.

**Mapa IV — Rectificações da tabela de equivalências contida no mapa I anexo à Portaria n.º 427/83, de 13 de Abril**

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Inspector (Inspeção-Geral de Finanças) (10) .....	Inspector de finanças principal .....	E
Técnico informador (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos) .....	Perito de fiscalização tributária de 2.ª classe .....	H
Técnico informador de 1.ª classe (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos) .....	Perito de fiscalização tributária de 1.ª classe .....	F

(10) Aposentado anteriormente à publicação do Decreto Regulamentar n.º 63/79, de 5 de Dezembro.

**Mapa V — Rectificações da tabela de equivalências contida no mapa II anexo à Portaria n.º 490/83**

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Inspector-chefe (Inspeção-Geral de Finanças) .....	Inspector de finanças-coordenador .....	D
Inspector-coordenador (Inspeção-Geral de Finanças) .....	Idem .....	D
Inspector técnico-chefe .....	Idem .....	D

**Mapa VI a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 987/84**  
**Categorias específicas da antiga administração ultramarina**

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Adjunto administrativo (caminhos de ferro) .....	Chefe de divisão .....	34 600\$00
Adjunto administrativo (Missão de Extensão Rural) .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto administrativo (serviços de obras públicas) .....	Chefe de divisão .....	34 600\$00
Adjunto de chefe de divisão (Gabinete do Limpopo) .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto de chefe de repartição (Câmara Municipal de Lourenço Marques) .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto de chefe de repartição provincial dos serviços da administração civil .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto de chefe de repartição provincial dos Serviços de Finanças de Cabo Verde, Guiné, São Tomé e Macau .....	Administrador tributário .....	C
Adjunto de chefe de serviço dos Serviços CCIA .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto de chefe dos serviços de compras e armazéns (caminhos de ferro) .....	Idem .....	E
Adjunto comercial (caminhos de ferro) .....	Idem .....	E
Adjunto de divisão de aeronáutica civil .....	Idem .....	E
Adjunto de escrivão de direito (serviços de justiça) .....	Escrivão-adjunto .....	L
Adjunto hidrográfico (serviços de marinha) .....	Técnico auxiliar de hidrografia principal .....	I
Adjunto de investigação (Instituto de Investigação Científica) .....	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Adjunto de oficinas da DETA .....	Idem .....	(1) F
Adjunto de radiologia de 2.ª classe (serviços de saúde) .....	Técnico auxiliar de radiologia de 1.ª classe .....	I
Adjunto de repartição do comércio da Direcção de Economia .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto de repartição provincial dos Serviços de Administração Civil de Cabo Verde, Guiné, São Tomé e Príncipe e Macau .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto de repartição dos registos e notariado .....	Idem .....	E

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Adjunto de seguros (Inspecção de Crédito e Seguros).....	Chefe de secção .....	H
Adjunto dos serviços de estatística .....	Chefe de repartição .....	E
Adjunto dos Serviços de Radiologia do CEI .....	Técnico auxiliar de radiologia de 1.ª classe .....	I
Adjunto dos serviços técnicos da Câmara Municipal do Lobito	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Adjunto de subdelegado do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social.	Primeiro-oficial .....	J
Adjunto técnico da Câmara Municipal da Beira .....	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Adjunto técnico do chefe da 2.ª Repartição da Câmara Municipal de Nova Lisboa.	Idem .....	(1) F
Adjunto técnico principal (câmara municipal).....	Idem .....	(1) F
Adjunto técnico principal (Junta Autónoma de Estradas)....	Idem .....	(1) F
Adjunto técnico principal (Junta provincial) .....	Idem .....	(1) F
Adjunto técnico principal (Junta Prov. Povoamento).....	Engenheiro técnico agrário principal.....	(2) F
Adjunto técnico principal (SMAE).....	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Adjunto técnico de 1.ª classe (Junta Autónoma de Estradas)	Idem .....	(1) F
Adjunto técnico de 1.ª classe (agricultura e florestas).....	Engenheiro técnico agrário principal.....	(2) F
Adjunto técnico de topografia de 1.ª classe (Câmara Municipal de Luanda).	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Adjunto técnico de 2.ª classe (Instituto do Café) .....	Engenheiro técnico agrário principal.....	(2) F
Adjunto técnico de 2.ª classe (Instituto de Cereais) .....	Idem .....	(2) F
Adjunto técnico de 2.ª classe (Gabinete do Plano do Zambeze)	Engenheiro técnico de 1.ª classe .....	(1) H
Adjunto técnico de 2.ª classe (serviços de obras públicas) ...	Idem .....	(1) H
Adjunto técnico de 2.ª classe (serviços de indústria).....	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Adjunto técnico de 2.ª classe (SMAE).....	Idem .....	(1) F
Adjunto técnico de 3.ª classe (serviços de comércio).....	Engenheiro técnico de 1.ª classe .....	(1) H
Administrador-geral do Porto de Bissau .....	Chefe de divisão .....	34 600\$00
Administrador de 1.ª classe com curso superior e mais de 5 anos na categoria (serviços de administração civil).	Técnico superior de 1.ª classe .....	E
Administrador de 1.ª classe sem curso superior e com mais de 5 anos na categoria (serviços de administração civil).	Chefe de repartição .....	E
Administrador de 1.ª classe com curso superior e com menos de 5 anos na categoria (serviços de administração civil).	Técnico superior de 2.ª classe .....	G
Administrador de 1.ª classe sem curso superior e com menos de 5 anos na categoria (serviços de administração civil).	Chefe de serviços administrativos .....	H
Agente auxiliar dos serviços de instrução .....	Agente auxiliar .....	J
Agente de censos e inquéritos de 1.ª classe (Serviços de Estatística de Moçambique).	Agente de censos e inquéritos de 1.ª classe .....	L
Agente de fiscalização de 1.ª classe (Câmara Municipal de Luanda).	Fiscal municipal de 1.ª classe .....	L
Agente de fiscalização de 2.ª classe .....	Fiscal municipal de 2.ª classe .....	M
Agente de fiscalização de 2.ª classe (Câmara Municipal de Luanda).	Idem .....	M
Agente de fiscalização de 3.ª classe .....	Idem .....	M
Agente de inspecção de actividades técnicas de 2.ª classe ....	Técnico auxiliar de turno de 1.ª classe.....	L
Agente motorista da DGS .....	Motorista de ligeiros de 2.ª classe .....	Q
Aferidor de pesos e medidas (Câmara Municipal de Luanda)	Aferidor de pesos e medidas (Município de Lisboa)	L
Agente de promoção social (Gabinete do Plano do Zambeze)	Técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe .....	L
Agente de propaganda .....	Técnico auxiliar principal .....	J
Agente sanitário de 2.ª classe (serviços de saúde) .....	Agente sanitário de 2.ª classe .....	O
Agente de segurança no trabalho de 2.ª classe.....	Primeiro-oficial .....	J
Agente técnico agrícola de 2.ª classe (serviços de agricultura e florestas).	Engenheiro técnico agrícola de 2.ª classe .....	(2) J
Agente de 3.ª classe da Inspecção das Actividades Económicas	Agente fiscal de 3.ª classe .....	M
Agrimensor de 1.ª classe (serviços geográficos e cadastrais)	Geómetra de 1.ª classe .....	H
Ajudante administrativo principal (correios e telecomunicações)	Auxiliar técnico administrativo principal .....	N
Ajudante de carcereiro .....	Guarda de 2.ª classe .....	T
Ajudante-chefe de contabilidade (JAE) .....	Terceiro-oficial .....	M
Ajudante de cozinheiro de 1.ª classe (2.ª Região Aérea)....	Ajudante de cozinheiro .....	R
Ajudante-dactiloscopista (serviços regionais e notariado) .....	Técnico auxiliar de laboratório de 2.ª classe.....	M
Ajudante de encarregado de estação produtora de acetileno dos serviços da Marinha.	Operário qualificado de 1.ª classe .....	N
Ajudante experimentador de 1.ª classe.....	Ajudante de experimentador de 1.ª classe .....	L
Ajudante de guarda-livros (letras K e L) (caminhos de ferro)	Primeiro-oficial .....	J
Ajudante de guarda-livros (letras N e O) (caminhos de ferro)	Segundo-oficial .....	L
Ajudante de guarda-livros de 1.ª classe (caminhos de ferro)	Primeiro-oficial .....	J
Ajudante de guarda-livros de 2.ª classe com o curso geral dos liceus ou equivalente e mais de 3 anos na categoria (caminhos de ferro).	Primeiro-oficial .....	J
Ajudante de guarda-livros de 2.ª classe sem curso geral dos liceus ou equivalente (caminhos de ferro).	Segundo-oficial .....	L
Ajudante de guarda-livros de 3.ª classe (caminhos de ferro)	Terceiro-oficial .....	M
Ajudante de operador (CTI).....	Auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe.....	S
Ajudante patrão-mor dos serviços da Marinha .....	Ajudante de manobra .....	14 100\$00
Ajudante de pecuária de 2.ª classe (serviços de agricultura e florestas).	Auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe .....	S
Ajudante de secretário do tribunal da relação .....	Escrivão de direito de 1.ª classe .....	G,
Ajudante técnico electromedicina dos serviços de saúde .....	Técnico auxiliar de electromedicina de 2.ª classe .....	J
Ajudante técnico de electromedicina de 1.ª classe (serviços de saúde)	Técnico auxiliar de electromedicina de 1.ª classe .....	I

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Ajudante técnico de electroterapia de 1.ª classe .....	Técnico auxiliar de electroterapia de 1.ª classe .....	I
Ajudante técnico de electroterapia de 2.ª classe .....	Técnico auxiliar de electroterapia de 2.ª classe .....	J
Ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe (serviços de saúde)	Preparador de laboratório de 1.ª classe .....	I
Ajudante técnico de radiologia (serviços de saúde) .....	Técnico auxiliar de radiologia de 2.ª classe .....	J
Ajudante técnico de radiologia de 2.ª classe (serviços de saúde)	Técnico auxiliar de radiologia de 2.ª classe .....	J
Ajudante técnico de radioterapia de 1.ª classe (serviços de saúde)	Técnico auxiliar de radioterapia de 1.ª classe .....	I
Ajudante técnico de 2.ª classe (Instituto de Investigação Científica).	Técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	J
Arquitecto-chefe de repartição da Câmara Municipal de Sá da Bandeira.	Arquitecto de 1.ª classe .....	E
Arquitecto-chefe dos Serviços de Obras Públicas do ex-Ministério do Ultramar.	Arquitecto principal .....	D
Arquivista da Câmara Municipal de Luanda .....	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Arquivista (SMAE) .....	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Artífice de 1.ª classe (serviços de saúde) .....	Operário qualificado de 1.ª classe .....	N
Aspirante administrativo .....	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	S
Aspirante (Secretaria Notarial de Moçambique) .....	Escriturário de 1.ª classe .....	P
Aspirante (serviços de obras públicas) .....	Terceiro-oficial .....	M
Assistente electrotécnico de semáforos .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Assistente técnico de 1.ª classe de hidrometria .....	Hidrometrista de 1.ª classe .....	K
Assistente técnico de 2.ª classe (serviços agrícolas e florestais)	Engenheiro técnico agrário de 1.ª classe .....	(2) H
Assistente técnico de 3.ª classe (Instituto do Algodão) .....	Engenheiro técnico agrário de 2.ª classe .....	(2) J
Assistente técnico de 3.ª classe (Instituto de Investigação Veterinária).	Engenheiro técnico de 2.ª classe .....	(1) J
Assistente técnico de 3.ª classe (Junta Prov. Povoamento) ...	Engenheiro técnico agrário de 2.ª classe .....	(2) J
Auxiliar de contabilidade de 2.ª classe (obras públicas) .....	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	S
Auxiliar de enfermagem de 1.ª classe da Missão de Combate à Tripanossomiare.	Auxiliar de enfermagem .....	M
Auxiliar de entomologia praticante .....	Auxiliar de laboratório .....	M
Auxiliar de estatística .....	Agente de censos e inquéritos de 2.ª classe .....	M
Auxiliar de geologia (serviços de geologia e minas) .....	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Auxiliar de laboratório da Universidade de Lourenço Marques	Auxiliar de laboratório .....	M
Auxiliar de 1.ª classe (JPP de Angola) .....	Auxiliar técnico principal .....	N
Auxiliar principal de geologia (serviços de geologia e minas)	Técnico auxiliar principal .....	J
Auxiliar técnico de geotécnica .....	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Auxiliar técnico de geotécnica de 1.ª classe .....	Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	L
Auxiliar técnico de geotécnica de 3.ª classe .....	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Auxiliar técnico de hidrografia .....	Auxiliar técnico de 1.ª classe .....	Q
Auxiliar técnico de pecuária de 3.ª classe .....	Técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe .....	M
Auxiliar técnico de 1.ª classe de pecuária .....	Técnico auxiliar de pecuária de 1.ª classe .....	L
Auxiliar de obras de 1.ª classe de aeronáutica civil .....	Fiscal de obras de 1.ª classe .....	N
Auxiliar técnico de 2.ª classe (serviços de estatística) .....	Agente de censos e inquéritos de 1.ª classe .....	L
Auxiliar técnico dos Serviços Municipalizados de Lourenço Marques.	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Auxiliar técnico de tipografia .....	Técnico gráfico de 3.ª classe .....	Q
Catalogadora (Arquivo Histórico de Moçambique) com mais de 20 anos na categoria.	Técnico auxiliar principal BAD .....	J
Catalogadora (Arquivo Histórico de Moçambique) com menos de 20 anos na categoria.	Técnico auxiliar de 1.ª classe BAD .....	L
Catalogadora da Biblioteca Nacional de Angola .....	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Chefe de armazém geral da JAE .....	Chefe de armazém .....	L
Chefe de expediente geral do Instituto do Trabalho .....	Chefe de repartição .....	E
Chefe de contabilidade (caminhos de ferro) .....	Idem .....	E
Chefe de contabilidade, fiscalização e tesouraria (caminhos de ferro).	Idem .....	E
Chefe de divisão administrativa da JAE .....	Idem .....	E
Chefe de divisão de consumos (serviços municipalizados de electricidade).	Idem .....	E
Chefe de expediente e contabilidade de 1.ª classe (JAE) .....	Chefe de secção .....	H
Chefe de secção de contabilidade (caminhos de ferro) .....	Chefe de repartição .....	E
Chefe de secretaria da Caixa de Previdência dos Funcionários Públicos de São Tomé e Príncipe.	Chefe de secção .....	H
Chefe de secretaria provincial dos serviços de administração civil.	Chefe de repartição .....	E
Chefe de serviço (câmara municipal) .....	Idem .....	E
Chefe de serviços administrativos da Secretaria-Geral do Governo-Geral de Angola.	Idem .....	E
Chefe dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária de Cabo Verde.	Chefe de divisão .....	34 600\$00
Chefe de serviços da Direcção Provincial dos Serviços de Administração Civil de Angola.	Chefe de divisão .....	34 600\$00
Chefe dos Serviços de Higiene, Salubridade e Abastecimentos da Câmara Municipal de São Tomé.	Médico veterinário de 1.ª classe .....	E
Chefe do serviço técnico de construção civil de 1.ª classe dos serviços aut. de electricidade.	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Chefe de serviços técnicos de 1.ª classe (SMAE) .....	Engenheiro técnico principal .....	(1) F
Chefe de zona de portos (caminhos de ferro) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Comandante de circunscrição da Guarda Fiscal .....	Comissário principal .....	28 900\$00

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Controlador-chefe (serviços da aeronáutica civil) .....	Controlador de tráfego aéreo de radar .....	F
Controlador principal (serviços da aeronáutica civil) .....	Controlador de tráfego aéreo sénior .....	E
Controlador de 1.ª classe (serviços da aeronáutica civil) .....	Controlador de tráfego aéreo de aproximação .....	G
Controlador de 2.ª classe (serviços da aeronáutica civil) .....	Controlador de tráfego aéreo de aeródromo .....	H
Dactilógrafa (serviços de justiça) .....	Escriturária judicial .....	N
Despachante (serviços de finanças) .....	Primeiro-oficial .....	J
Director-adjunto dos serviços de agricultura e florestas .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Director-adjunto (serviços de estatística) .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Director-geral de Saúde e Assistência (Ministério da Coordenação Interterritorial).	Director-geral .....	42 500\$00
Director-geral do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social de Angola (presidente do ITPAS).	Director de serviços .....	36 900\$00
Director provincial dos serviços de agricultura e florestas .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Director dos serviços de administração e finanças da emissora oficial.	Director de serviços .....	36 900\$00
Encarregado de expedição (Imprensa Nacional) .....	Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	L
Enfermeira instrumentista (serviços de saúde) .....	Enfermeira de 1.ª classe .....	I
Enfermeiro de 1.ª classe especializado em psiquiatria (serviços de saúde).	Enfermeiro de 1.ª classe .....	I
Enfermeiro de saúde pública (serviços de saúde) .....	Enfermeiro de saúde pública de 1.ª classe .....	I
Engenheiro agrónomo director prov. dos serviços de agricultura e florestas.	Director de serviços .....	36 900\$00
Engenheiro subdirector de serviços (caminhos de ferro) .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Escrivão de direito da comarca de Huila .....	Escrivão de direito de 1.ª classe .....	G
Estofador do departamento de material de guerra .....	Operário qualificado de 2.ª classe .....	P
Estofador de 2.ª classe da ASM de Angola .....	Idem .....	P
Factor — letras N e O (caminhos de ferro) .....	Segundo-oficial .....	L
Fiel de armazém e depósitos (serviços de geologia e minas).	Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	L
Fiel de armazém e depósito de arquivo contratado (IICA) .....	Técnico auxiliar principal .....	J
Inspector comercial (caminhos de ferro) .....	Chefe de repartição .....	E
Inspector de via (caminhos de ferro) .....	Idem .....	E
Médico adjunto de director (serviços de saúde) .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Médico adjunto do Hospital do Ultramar .....	Médico de 1.ª classe .....	E
Médico inspector da Missão de Combate à Tripanossomiase	Médico inspector de saúde .....	C
Médico inspector do quadro comum do ultramar .....	Idem .....	C
Médico inspector dos serviços de saúde .....	Idem .....	C
Mestre de escolas elementares profissionais .....	Mestre de oficinas .....	L
Mestre de obras dos caminhos de ferro .....	Encarregado geral de pessoal operário qualificado .....	I
Mestre de oficinas dos serviços de educação .....	Mestre de oficinas .....	L
Mestre de pessoal técnico da Cadeia Central de Lourenço Marques.	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J
Mestre do quadro de pessoal técnico da Penitenciária Ind. de Lourenço Marques.	Idem .....	J
Monitor de 1.ª classe da Junta Prov. de Habitação .....	Técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe .....	L
Monitora dos serviços de saúde e assistência .....	Chefe de serviço de enfermagem .....	F
Montador de telecomunicações de 1.ª classe .....	Montador de telecomunicações de 1.ª classe .....	N
Motorista de 2.ª classe transporte div. da Câmara Municipal do Lobito.	Motorista de pesados de 2.ª classe .....	P
Notário de 1.ª classe de 2.º cartório notarial .....	Notário de 1.ª classe .....	D
Notário de 1.ª classe dos serviços de justiça .....	Idem .....	D
Observador adjunto de meteorologia de Angola .....	Observador meteorológico adjunto principal .....	I
Observador meteorológico .....	Observador meteorológico principal .....	G
Observador do serviço de meteorologia .....	Observador meteorologista principal .....	G
Oficial contratado da Agência-Geral do Ultramar .....	Terceiro-oficial .....	M
Oficial estagiário dos serviços das alfândegas .....	Técnico verificador de 2.ª classe .....	J
Oficial de fiscalização de 2.ª classe (caminhos de ferro) com curso geral do ensino secundário ou equivalente e 3 anos na categoria.	Primeiro-oficial .....	J
Oficial gráfico de 1.ª classe da Imprensa Nacional .....	Impressor de 1.ª classe .....	N
Oficial do quadro técnico aduaneiro .....	Técnico verificador de 1.ª classe .....	H
Oficial de secretaria — letras K e L (caminhos de ferro) .....	Primeiro-oficial .....	J
Oficial de secretaria — letra M (Caminhos de Ferro); Com curso geral dos liceus e mais de 3 anos na categoria Sem curso geral dos liceus .....	Primeiro-oficial .....	J
	Segundo-oficial .....	L
Oficial de secretaria — letras N e O (caminhos de ferro) .....	Idem .....	L
Oficial de secretaria — letra P (caminhos de ferro) .....	Terceiro-oficial .....	M
Oficial técnico aduaneiro .....	Técnico verificador de 1.ª classe .....	H
Operador geofísico de 2.ª classe .....	Operador geofísico de 2.ª classe .....	J
Operador de manobras .....	Manobrador de motorizados de tráfego de 2.ª classe .....	N
Operador de máquinas da JPP .....	Condutor de máquinas pesadas de 2.ª classe .....	O
Operador de máquinas de 1.ª classe da JPP .....	Condutor de máquinas pesadas de 1.ª classe .....	M
Operador de máquinas de contabilidade do Cofre de Previdência dos Funcionários Públicos de Angola.	Operador de registo de dados .....	L
Operador radiotécnico da Emissora Oficial de Angola .....	Montador de telecomunicações principal .....	L
Operador radiotelegrafista de 3.ª classe dos CTT .....	Auxiliar técnico de 1.ª classe .....	Q

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Operador técnico de 1.ª classe	Montador de telecomunicações principal	L
Operador de telecomunicações de 2.ª classe	Auxiliar técnico de 1.ª classe	Q
Operador de telecomunicações do Ministério de Informação de Angola.	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L
Operador de telecomunicações dos serviços de administração civil	Idem	L
Operário de 1.ª classe (de aeródromos — Base n.º 3)	Operário não qualificado de 1.ª classe	Q
Operário de 1.ª classe (balanceiro)	Operário qualificado de 1.ª classe	N
Operário de 1.ª classe (electricista)	Electricista de 1.ª classe	N
Operário de 1.ª classe (estucador)	Estucador de 1.ª classe	N
Operário de 1.ª classe da 2.ª Região Aérea de Angola	Operário não qualificado de 1.ª classe	Q
Operário de 1.ª classe do Laboratório de Engenharia Civil	Operário qualificado de 1.ª classe	N
Operário de 1.ª classe dos serviços de agricultura e florestas	Operário não qualificado de 1.ª classe	Q
Operário de 1.ª classe dos serviços militares	Idem	Q
Operário adjunto da Junta de Povoamento	Operário qualificado de 3.ª classe	Q
Operário especial dos serviços de agricultura e florestas	Operário qualificado de 2.ª classe	P
Operário especial de 2.ª classe da JPP	Operário qualificado de 1.ª classe	N
Operário especial de 2.ª classe dos Serviços Hidráulicos de Angola.	Idem	N
Operário especial de 3.ª classe da JPP	Operário qualificado de 2.ª classe	P
Operário de máquinas	Condutor de máquinas pesadas de 2.ª classe	O
Operário mestre de 2.ª classe	Operário qualificado principal	L
Operário mestre de 2.ª classe (serviços da Marinha)	Idem	L
Operário principal (serviços de aeronáutica)	Operário qualificado de 1.ª classe	N
Operário principal (serviços municipais de viação)	Operário qualificado principal	L
Operário principal assalariado (Serviços de Aeronáutica Civil de Angola).	Operário qualificado de 1.ª classe	N
Operário principal mecânico (Serviços de Obras Públicas e Transportes de Angola).	Mecânico principal	L
Operário serralheiro de 1.ª classe	Serralheiro de 1.ª classe	N
Operário superintendente dos serviços veterinários	Encarregado geral de pessoal operário qualificado	I
Pedreiro da Câmara Municipal de Lourenço Marques	Pedreiro de 3.ª classe	Q
Perito de cadastro da Câmara Municipal de Luanda	Técnico superior de 1.ª classe	E
Perito de contabilidade da Inspeção de Crédito e Seguros	Perito contabilista principal	F
Piloto-chefe de aeronáutica civil	Piloto-chefe	F
Pintor dos serviços de saúde e assistência	Pintor de 3.ª classe	Q
Porteiro da repartição de gabinete	Porteiro de 2.ª classe	T
Porteiro dos serviços municipalizados de água e electricidade	Idem	T
Preparador de 1.ª classe (Hospital Universitário de Lourenço Marques).	Técnico auxiliar de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica	I
Preparador de 1.ª classe (JAE)	Primeiro-oficial	J
Preparador de 1.ª classe de anatomia patológica da Universidade de Luanda.	Técnico auxiliar de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica	I
Preparador de 2.ª classe da Universidade de Lourenço Marques.	Técnico auxiliar de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica	J
Preparador de 3.ª classe da JAE	Terceiro-oficial	M
Preparador-chefe dos serviços de saúde	Técnico auxiliar principal de diagnóstico e terapêutica	H
Preparador-chefe de laboratório do quadro privativo dos Serviços de Saúde da Guiné.	Idem	H
Preparador de laboratório de 2.ª classe	Técnico auxiliar de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica	J
Preparadora secretária dos serviços de aeronáutica	Segundo-oficial	L
Presidente do conselho de administração dos Serviços Autónomos de Electricidade de Moçambique.	Director de serviços	36 900\$00
Presidente do Instituto do Trabalho e Previdência e Acção Social.	Idem	36 900\$00
Primeiro-assistente do Instituto de Investigação Veterinária	Técnico superior de 1.ª classe	E
Primeiro-oficial (serviços de finanças)	Primeiro-oficial	J
Professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.	Professor auxiliar	C
Professor auxiliar da Universidade de Lourenço Marques	Idem	C
Professor catedrático do ISCPU	Professor catedrático	A
Prospector de 1.ª classe (geologia e minas)	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L
Prospector principal dos serviços de geologia e minas	Técnico auxiliar principal	J
Radiomontador de 2.ª classe dos serviços de aeronáutica civil.	Técnico de telecomunicações aeronáuticas auxiliar	I
Radiotécnico do corpo da PSP	Montador de telecomunicações de 1.ª classe	N
Radiotécnico-montador de 1.ª classe da PSP	Montador de telecomunicações principal	L
Radiotelegrafista de 2.ª classe da DGS	Segundo-oficial	L
Recebedor de água e luz de 3.ª classe dos corpos administrativos de Angola.	Leitor-cobrador de consumos de 2.ª classe	M
Repórter fotográfico do Centro de Informação e Turismo	Fotógrafo de 1.ª classe	L
Revisor tipográfico da Imprensa Nacional da Guiné	Revisor tipográfico de 1.ª classe	N
Secretário do corpo da guarda prisional dos serviços de justiça.	Primeiro-oficial	J
Secretário directivo adm. do Instituto do Algodão	Chefe de repartição	E
Secretário de finanças de 3.ª classe	Perito tributário de 2.ª classe	H
Segundo-oficial (serviços de finanças)	Segundo-oficial	L
Serralheiro de 1.ª classe da Câmara Municipal de Luanda	Serralheiro de 1.ª classe	N
Serralheiro bate-chapas da Câmara Municipal de Luanda	Serralheiro de 3.ª classe	Q

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Serralheiro mecânico de motorizados dos serviços de obras públicas.	Serralheiro mecânico de 3.ª classe .....	Q
Subdelegado do julgado municipal .....	Primeiro-oficial .....	J
Subdelegado do procurador da República do julgado municipal especial.	Idem .....	J
Subdelegado do procurador da República junto do Julgado Municipal de 1.ª Classe de Angola.	Idem .....	J
Subdirector dos SMAE .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Subdirector dos SMAE de Lourenço Marques .....	Idem .....	36 900\$00
Superintendente das Oficinas Gerais dos CTT de Moçambique	Encarregado geral de pessoal operário qualificado .....	I
Técnico (Instituto de Crédito) .....	Técnico superior de 2.ª classe .....	G
Técnico de 1.ª classe de administração civil .....	Técnico superior de 1.ª classe .....	E
Técnico de 1.ª classe agrónomo fitodotol. ....	Idem .....	E
Técnico de 1.ª classe de formação universitária (serviços de agricultura e florestas).	Idem .....	E
Técnico de 2.ª classe dos serviços geográficos e cadastrais ..	Técnico de 2.ª classe .....	J
Técnico auxiliar de laboratório de 1.ª classe do IIC .....	Técnico auxiliar de laboratório de 1.ª classe .....	I
Técnico auxiliar social de 2.ª classe do Instituto Industrial de Pescas.	Técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe .....	L
Técnico-chefe do Gabinete do Plano do Zambeze .....	Técnico superior principal .....	D
Técnico de economia dos serviços de economia .....	Técnico superior de 1.ª classe .....	E
Técnico de economia de 1.ª classe dos Serv. Prev. e Fisc. Trib. S. Finanças.	Técnico superior principal .....	D
Técnico especializado dos Serv. Plan. e Int. Económica .....	Idem .....	D
Técnico de estatística dos serviços de aeronáutica civil .....	Técnico de estatística principal .....	F
Técnico estatístico (serviços de estatística) .....	Técnico superior de estatística de 1.ª classe .....	E
Técnico estatístico-chefe (serviços de estatística) .....	Técnico superior principal de estatística .....	D
Técnico de manutenção principal de aeronáutica civil .....	Técnico de telecomunicações aeronáuticas sénior .....	E
Técnico de semáforos de 2.ª classe .....	Operário qualificado de 1.ª classe .....	N
Técnico de serviço social principal .....	Técnico de serviço social principal .....	F
Técnico de telecomunicações assistente de aeronáutica civil ..	Técnico de telecomunicações aeronáuticas assistente .....	M
Terceiro-escriturário de administração civil .....	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	S
Terceiro-oficial (serviços de finanças) .....	Terceiro-oficial .....	M
Torneiro-chefe .....	Torneiro principal .....	L
Vice-presidente do Instituto de Investigação Científica do Ultramar	Vencimento equiparado a vice-reitor de universidade .....	A
Vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Vice-presidente da Junta de Investigação Científica do Ultramar	Vencimento equiparado a vice-reitor de universidade .....	A
Vice-presidente da Junta Provincial de Electrificação .....	Director de serviços .....	36 900\$00
Vice-presidente da Junta Provincial de Povoamento .....	Idem .....	36 900\$00

(1) Deve fazer prova de possuir um curso de engenheiro técnico.

(2) Deve fazer prova de possuir um curso de engenheiro técnico agrário.

**Mapa VII anexo à Portaria n.º 987/84****Categorias específicas da antiga administração ultramarina****Rectificação de categorias constantes do mapa anexo à Portaria n.º 281/83, de 17 de Março**

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Ajudante regional (Junta Autónoma de Estradas de Moçambique)	Engenheiro técnico principal .....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (Gabinete do Limpopo) .....	Idem .....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (Instituto do Café) .....	Idem .....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (Instituto dos Cereais) .....	Idem .....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (Junta Provincial de Povoamento)	Idem .....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (obras públicas) .....	Idem .....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (serviços industriais) .....	Idem .....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (serviços municipalizados de água e electricidade).	Idem .....	F
Adjunto técnico de 2.ª classe (Instituto do Algodão) .....	Idem .....	F
Adjunto técnico de 2.ª classe (JPP) .....	Idem .....	F
Arquivista (serviços de comércio) .....	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M
Chefe de secção mecânica (caminhos de ferro) .....	Chefe de secção .....	H
Encarregado de cemitérios de 1.ª classe (Câmara Municipal de Luanda).	Chefe de serviços de cemitérios .....	I
Fotógrafo (PSP) .....	Fotógrafo de 2.ª classe .....	M
Fiscal-chefe de mercados (Câmara Municipal de Lourenço Marques).	Fiscal municipal principal .....	J
Mecânico-chefe (serviços de agricultura e florestas) .....	Encarregado de pessoal operário qualificado .....	J

**Mapa VII anexo à Portaria n.º 907/84**

**Categorias específicas da antiga administração ultramarina**

Rectificação de categorias constantes do mapa anexo à Portaria n.º 430/83, de 14 de Abril

Categoria à data da aposentação	Categoria que lhe corresponde no actual ordenamento de carreiras	Letra de vencimento ou remuneração
Adjunto regional (JAE).....	Engenheiro técnico principal.....	F
Adjunto técnico de 1.ª classe (Instituto do Algodão).....	Idem.....	F
Agente técnico de 2.ª classe (Serviços Veterinários de Moçambique).....	Engenheiro técnico de 1.ª classe.....	H
Chefe de contabilidade (caminhos de ferro).....	Chefe de repartição.....	E
Radiotelegrafista (serviços meteorológicos).....	Operador de telecomunicações meteorológicas e geofísicas	K
Radiotelegrafista de 1.ª classe (serviços meteorológicos).....	Idem.....	K
Radiotelegrafista principal (serviços meteorológicos).....	Operador de telecomunicações meteorológicas e geofísicas principal.	I
Tesoureiro (Câmara Municipal de Benguela).....	Tesoureiro de 1.ª classe.....	I
Topógrafo-geómetra (JAE).....	Geómetra.....	H

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 908/84**

de 13 de Dezembro

A par dos outros cursos da área de Teatro mencionados na Portaria n.º 878/83, de 12 de Setembro, ministrou a Escola Superior de Teatro do Conservatório Nacional o curso de Cenografia, cuja emissão de diplomas importa regulamentar.

Assim:

Na sequência da Portaria n.º 878/83, de 12 de Setembro;

Sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior de Teatro e Cinema, de Lisboa;

Ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o seguinte:

1.º

Nível

O curso a que se refere a presente portaria, ministrado na Escola Superior de Teatro do Conservatório Nacional por força do despacho de 18 de Setembro de 1971 do Ministro da Educação Nacional, ao abrigo dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, e aí leccionado desde o ano lectivo de 1971-1972, é, para todos os efeitos legais, um curso superior não conferente de grau, tal como foi estabelecido por despacho de 10 de Fevereiro de 1972 do Ministro da Educação Nacional.

2.º

**Diploma do curso de Cenografia**

O diploma do curso de Cenografia será conferido aos alunos que, em cada um dos 3 anos curriculares que compõem o plano de estudos constante do anexo 1, hajam obtido, alternativamente:

a) Aproveitamento global, nos anos lectivos em que foi adoptada essa forma de avaliação;

b) Aproveitamento numa disciplina do grupo de disciplinas de teoria e em todas as disciplinas do grupo de disciplinas práticas.

3.º

**Diploma do curso de Cenografia — opção cenografia**

O diploma do curso de Cenografia — opção Cenografia será conferido aos alunos que hajam:

a) Sido aprovados nos termos do n.º 2.º;  
b) Obtido aprovação na prova prática e defesa de tese na área de Cenografia.

4.º

**Diploma do curso de Cenografia — opção Cenografia**

O diploma do curso de Cenografia — opção Figurinos será conferido aos alunos que hajam:

a) Sido aprovados nos termos do n.º 2.º;  
b) Obtido aprovação na prova prática e defesa de tese na área de Figurinos.

5.º

**Diploma do curso de Cenografia — opção Produção Plástica**

O diploma do curso de Cenografia — opção Produção Plástica será conferido aos alunos que hajam:

a) Sido aprovados nos termos do n.º 2.º;  
b) Obtido aprovação na prova prática e defesa de tese na área de Produção Plástica.

6.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do curso a que se refere o n.º 2.º é a média aritmética simples, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção inferior a cinco décimas) das classificações dos 1.º, 2.º e 3.º anos do plano de estudos.

2 — A classificação final dos cursos a que se referem os n.ºs 3.º a 5.º é a média aritmética simples arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas) das classificações dos 1.º, 2.º e 3.º anos do plano de estudos e da classificação única da prova prática e defesa de tese.

## 7.º

**Classificação de ano curricular**

A classificação de cada ano curricular é:

- a) A classificação global do ano curricular, se atribuída desta forma no ano lectivo em causa;
- b) A média aritmética simples, calculada até às décimas, das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos (anexo 1), nos termos da alínea b) do n.º 2.º

## 8.º

**Disciplinas complementares**

As classificações obtidas por aprovação em disciplinas complementares que não constem do anexo à presente portaria não serão consideradas para o cálculo da classificação final, devendo, porém, as referidas disciplinas constar dos certificados que discriminem as disciplinas em que o estudante obteve aprovação.

## 9.º

**Diplomas**

Aos estudantes que reúnam as condições descritas nos n.ºs 2.º a 5.º será, a seu requerimento, emitido diploma do modelo constante do anexo II a esta portaria.

## 10.º

**Outras designações**

Para efeitos de passagem de diplomas, consideram-se subsumidas nas designações dos n.ºs 2.º a 5.º outras designações dadas a este curso desde 1971-1972 até ao presente.

## 11.º

**Certidões**

A passagem de certidões donde conste ou se infira a conclusão do curso é aplicável o disposto no artigo 99.º do Decreto n.º 39 001, de 20 de Novembro de 1952.

## 12.º

**Situações especiais**

1 — Nos casos em que, tendo o estudante cursado todos os anos curriculares integrantes do plano conducente à obtenção de um dos diplomas a que se referem os n.ºs 2.º a 5.º, se verifique, aquando de

decisão sobre o requerimento do diploma, a falta de qualquer dos requisitos aí previstos, o pedido será objecto de despacho do presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Teatro e Cinema, que determinará:

- a) A realização de exame *ad hoc* em disciplina igual ou equivalente do novo plano de estudos;
- b) Caso o aluno haja obtido noutra estabelecimento, nacional ou estrangeiro, aprovação em disciplina correspondente, a equivalência à disciplina em falta, respectivamente nos termos do capítulo I do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, ou do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

2 — Em casos de natureza excepcional, o pedido poderá ser objecto de decisão em sentido diverso do fixado no n.º 1.º por despacho do director-geral do Ensino Superior, sob parecer fundamentado da comissão instaladora da Escola Superior de Teatro e Cinema, de Lisboa.

Ministério da Educação.

Assinada em 19 de Novembro de 1984.

Pelo Ministro da Educação, *Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

## ANEXO II

**Modelo de diploma****República Portuguesa****Escola Superior de Teatro e Cinema****Diploma**

F. ..., presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Teatro e Cinema:

Faz saber que (a) ..., filho de (b) ..., natural de (c) ..., concelho de (d) ..., distrito de (e) ..., concluiu o curso de Cenografia (f) ... com a classificação final de (g) ..., em (h) ...

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma.

Lisboa, (i) .../.../...

O Chefe da Secretaria (j),

...

O Presidente da Comissão Instaladora,

...

(a) Nome do titular.

(b) Nome do pai e da mãe do titular.

(c) Freguesia de naturalidade do titular.

(d) Concelho de naturalidade do titular.

(e) Distrito de naturalidade do titular.

(f) Caso preencham as condições dos n.ºs 3.º a 5.º respectivamente com prova prática de defesa de tese na opção Cenografia, com prova prática e defesa de tese na opção Figurinos, com prova prática e defesa de tese na opção Produção Plástica.

(g) Classificação final do curso.

(h) Data da conclusão do curso.

(i) Data da emissão do diploma.

(j) Ou funcionário correspondente.

## ANEXO I

## 1.º ano curricular

*Grupo de disciplinas de teoria.* — História de Arte I; História da Cultura; História do Teatro I; História da Cenografia.

*Grupo de disciplinas práticas.* — Cenografia I; Técnicas do Desenho e da Pintura I; Adereços I; Tecnologia de Materiais I; Figurinos I.

## 2.º ano curricular

*Grupo de disciplinas de teoria.* — História da Arte II; História do Teatro II; História do Trajo e Mobiliário I.

*Grupo de disciplinas práticas.* — Cenografia II; Técnicas do Desenho e da Pintura II; Figurinos II; Adereços II; Tecnologia de Materiais II.

## 3.º ano curricular

*Grupo de disciplinas de teoria.* — História do Trajo e Mobiliário II; Artes Visuais.

*Grupo de disciplinas práticas.* — Cenografia III; Figurinos III; Produção Teatral.

